



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 095/96

**“ Autoriza abrir Crédito
Adicional Suplementar ao
vigente orçamento do
Município, para os fins que
indica e dá outras providências”.**

22/02/1996



LEI Nº 095/96

Autoriza abrir crédito adicional suplementar ao vigente orçamento do Município, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, crédito suplementar na quantia de R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03070202.002 - Manutenção dos Serviços do Gab. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 40.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 60.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.13754282.013 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 200.000,00
---	----------------

TOTAL.....R\$ 430.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anualção parcial das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03070211.001 - Construção de Prédios

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
------------------------------------	---------------

03.03070251.002 - Construção do Centro Administrativo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
------------------------------------	---------------

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.03080251.003 - Const. e Inst. do Prédio da Sec. de Finanças

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
------------------------------------	---------------

06 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.13764491.012 - Construção e Ampliação da Rede de Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 45.000,00
------------------------------------	---------------

continua.....



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

F1.02

06.13754282.013 - Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 200.000,00

T O T A L ::::::::::::::::::::::::::::::::::::::R\$ 430.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 22 de fevereiro
de 1996.

Manoel Ribeiro Melo

Prefeito Municipal